

desta autarquia, Júlia Maria Oliveira Gonçalves, auxiliar de acção educativa, nível 1 (1.º escalão, índice 142), nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, devendo tomar posse no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611034480

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 13 945/2007

Transferência de funcionária

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de Tânia Cristina de Almeida e Pinho Neves Oliveira, assistente de acção educativa do município das Caldas da Rainha, para lugar vago da mesma categoria no quadro de pessoal deste município.

A interessada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611034395

JUNTA DE FREGUESIA DA BURACA

Aviso n.º 13 946/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Junta de Freguesia da Buraca, na sua reunião de 16 de Julho de 2007, deliberou deferir o pedido de exoneração apresentado pelo jardineiro Pedro de Oliveira Guedes Rua, a partir de 13 de Julho de 2007, em conformidade com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jaime Pereira Garcia*.

2611034534

JUNTA DE FREGUESIA DE CORROIOS

Aviso (extracto) n.º 13 947/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 28 de Junho de 2007, deliberou celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 23 de Julho de 2007, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com Vítor Manuel Martins Félix, posicionado no escalão 1, índice 128, no valor de € 418,24. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Presidente, *Eduardo Manuel Brito Rosa*.

2611034355

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 13 948/2007

1 — Faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 15 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Assistente administrativo — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Local de trabalho — freguesia da Póvoa de Varzim.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, sendo actualmente de € 650,23. As condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

8 — Métodos de selecção — prova teórica de conhecimentos gerais escrita (com a duração máxima de noventa minutos), prova teórica de conhecimentos específicos escrita (com a duração máxima de noventa minutos) e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PTCGE + PTC EE + EPS)}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PTCGE = prova teórica de conhecimentos gerais escrita;

PTCEE = prova teórica de conhecimentos específicos escrita;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos profissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

9 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Programa das provas de conhecimentos:

10.1 — Prova teórica de conhecimentos gerais escrita — temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional.

10.2 — Prova teórica de conhecimentos específicos escrita — atestados, registo e licenciamento de canídeos, gestão de recursos humanos e processamento de salários.

11 — Legislação:

11.1 — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 24/84, de 16 de Janeiro; Carta Ética da Presidência do Conselho de Ministros.

11.2 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março (artigos 33.º e 34.º), Portarias n.ºs 421/2004 e 422/2004, de 24 de Abril, Decretos-Leis n.ºs 312/2003, 313/2003 e 314/2003, de 17 de Dezembro (artigos 14.º a 16.º), Portaria n.º 585/2004, de 29 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 313, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 238/99, de 25 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

12 — As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos são, cada uma delas, eliminatórias de *per si*.

13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta